

LEI Nº 2.386, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.174

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio histórico do Estado do Tocantins, a Romaria da Subida da Serra do Estrondo, evento que ocorre no Município de Paraíso do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins, a Romaria da Subida da Serra do Estrondo, evento que ocorre na cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado